



Decreto N° 3833 - de 20 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.18.542.0015.2.0080-1.500.000 - 3.3.72.39.00 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.528-**